

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001840

LOCAL DE ENTREGA: Arena de vôlei de praia
do WT Open Fortaleza, em Fortaleza

DATA DE ENTREGA: 16/02/2016

=====

SERVIÇOS GRÁFICOS

Contratação pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) de serviços de gráfica (impressão) de revista-programa do WT Open Fortaleza, etapa do Circuito Mundial de vôlei de praia da Federação Internacional de Voleibol.

Características da publicação:
32 páginas incluindo capa, tamanho fechado 21 x 29,7cm
Toda em 4x4 cores
Capa: Papel couchê Brilho 170g.
Miolo: 28 págs, papel couchê Brilho 150g.
Dobrado, Grampeado (2 grampos), canoa
Com prova digital para aprovação

Entrega de arte-final pela CBV até 15 de abril de 2016

Entrega das revistas impressas pela gráfica: até 25 de abril, às 10h.

Entrega: em Fortaleza, na arena do WT Open Fortaleza.

Solicitamos orçamento para três opções de tiragem: 500 revistas, 1.000 revistas e 1.500 revistas

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).